LEI Nº 1.039
De 21 de julho de 2021

Altera a Lei Municipal nº 1.002, de 03 de março de 2021, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME. Revoga parte do art. 2° da Lei Municipal n° 1.027, de 05 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 1.002, de 03 de março de 2021, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os membros do CME deverão residir ou exercer suas atividades laborativas no Município." (NR)

Art. 2°. Fica revogada parte do art. 2º da Lei Municipal nº 1.027, de 05 de maio de 2021, na qual alterou o art. 7º da Lei Municipal nº 1.002, de 03 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 21/07/2021.

Sonáli Chies Aguzzoli,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.